DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CI nº. 024/UCI/2021

Juína/MT, 10 de Agosto de 2021.

DE: UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PARA: SR.° PAULO AUGUSTO VERONESE – DIRETOR GERAL INTERINO

Ilmo Sr.°:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Relatório de Auditoria no Sistema de Frotas, conforme o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna de 2021.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos votos de estima e distinta consideração. Estamos desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Amaral França
Vilma Ribeiro do Amaral França
Controlador Interno

16/08/2021

PAULO AUGUSTO VERONESE
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 1.249/2021

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA NO SISTEMA DE FROTAS (TRANSPORTES)

I - Da Exposição e Desenvolvimento dos Trabalhos:

A Unidade de Controle Interno, se fazendo cumprir o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2021 apresenta o Relatório de Avaliação da Auditoria realizada entre os dias 09 e 10 de Agosto de 2021 no Sistema de Frotas (Transportes) no DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

As verificações constituíram a análise quanto aos procedimentos seguidos com referência a Instrução Normativa já implementada para o sistema analisado, baseando-se nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os trabalhos desenvolvidos se deram por tipo de Auditoria Operacional, utilizando como papel de trabalho os relatórios emitidos pelo sistema de controle de frotas utilizado pelo DAES e vistoria in loco.

II - Da Análise:

O objeto de análise foram os controles de abastecimento e consumo de combustível, a relação de custos por veículos e foi feita uma checagem nos sites: www.detran.mt.gov.br e http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/6471907-consulta-extrato-ipva para averiguação de possíveis pendências, multas, infrações ou autuações. Foi feito também checagem in loco em todos os veículos.

III - Dos Pontos de Análise na Auditoria:

No período analisado constatamos que o responsável pelo departamento tem pleno conhecimento da Instrução Normativa e mantém controle sobre os veículos do DAES.

Dos controles de abastecimento e manutenção dos veículos anexo foi constatado algumas alterações de consumo.

Em checagem ao site do DETRAN/MT foi constatado um Recall em aberto e expirou no dia 29/08/2018 do veículo de placa QBZ-3968 em anexo.

Todos os licenciamentos dos veículos foram impressos e encaminhados a contabilidade para pagamento com vencimentos em 31/08/2021 e outros 30/09/2021.

Em checagem ao site do SEFAZ/MT foi constatado que os veículos de placa QCL3H91 e QCM7G91 estão com IPVA em aberto com vencimento em 31/08/2021.

Os IPVA em aberto foram impressos e encaminhados para a contabilidade averiguar a isenção já que o DAES é um órgão público isento de IPVA.

Em vistorias in loco aos veículos foi constatado que os extintores de incêndios da placa QBI-8D90 está vencido no 1ª semestre de 2021, o do veículo OBD-9G24 vencido no 2º semestre de 2018 e o do veículo QBZ-3968 não foi localizado no interior do veículo, mas de acordo com a Resolução 556/2015 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) o uso tornou-se facultativo.

O veículo QBE-1E63 está com o freio de mão e freio de pé ruim e precisando de alinhamento e balanceamento, a Retroescavadeira está sem luz de freio e o veículo OBD-9G24 necessita troca da caixa de câmbio.

Foi verificado que algumas motocicletas estão sem a identificação da logomarca do DAES.

Os outros equipamentos como macaco, chave de roda, triângulo, pneu reserva todos os veículos possuem.

Em relação a organização e limpeza de todos os veículos não estão satisfatórias, poderiam ser melhorados.

IV - Das Recomendações:

Recomendamos a administração que todos os veículos, máquinas e equipamentos de trabalho do DAES deverão ser utilizados somente por funcionários do DAES devidamente habilitados e para atender as demandas da instituição, ou seja, os veículos do DAES **NÃO PODEM** ser utilizados para fins particulares. Sendo assim, assegurar que todos os veículos e máquinas estejam recolhidos no pátio do DAES no horário de almoço e ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências.

Orientamos que caso haja multas por infrações de trânsito aplicadas a veículos públicos é de responsabilidade do condutor, devendo a Administração instaurar procedimento administrativo com a finalidade de apurar essa responsabilidade. (Contas Anuais de Gestão. Relatora: Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen. Acórdão nº 93/2015-SC. Julgado em 18/08/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 09/09/2015. **Processo nº 3.027-9/2014**).

Recomendamos que todos veículos só podem ser utilizados por servidores devidamente habilitados e se estiverem com a CNH - Carteira Nacional de Habilitação regularizada junto ao departamento de Recursos Humanos.

Recomendamos que nas revisões dos veículos todos os reparos necessários sejam feitos evitando acidentes, desgastes e preservando a vida útil do bem.

Recomendamos manter os veículos sempre limpos e organizados com as peças e ferramentas organizadas e em condições de uso.

Recomendamos verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetros dentre outros.

Recomendamos não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórios tais como: macaco, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio (facultativo), pneu reserva e capacete bem como qualquer equipamento ou peças danificadas que possam ser objeto de multa de trânsito e acidentes.

Recomendamos verificar sempre nos veículos os níveis de água, óleo e pressão dos pneus, antes de movimentar os veículos ou máquinas.

Recomendamos que todos os veículos devem estar identificados com a logomarca do DAES.

Recomendamos também que todos os veículos e equipamentos considerados inservíveis pela administração pública e caso haja interesse e devidamente justificado deverão ser avaliados conforme art. 53, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alienados através da modalidade de licitação "leilão" evitando que os bens se deteriorem e percam seu valor de mercado.

Juína/MT, 10 de Agosto de 2021.

Amaral França

Vilma Ribeiro do Amaral França
Controlador Interno